



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 01 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº782 Ticket: 78200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00089/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para montagem e produção completa para show sendo: serviço de instalação e desmontagem de: som; iluminação; 01(um) painel de LED; gradil de proteção; 1 (um) palco; 2 (dois) geradores; 40 (quarenta) banheiros químico; fornecimento de mão-de-obra de equipe de apoio, projeto técnico de combate a incêndio e pânico; locação de extintores, placas de sinalização e sinalização do evento; contratação de serviços de 01(um) electricista e 1(um) DJ e apresentador para o show; divulgação do evento; produção para o show do dia 21 de dezembro de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I. O Edital estará disponível a partir do dia 30 de novembro de 2016, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Albertina ou no site www.albertina.mg.gov.br. O credenciamento dos licitantes dar-se-á até o dia 13/12/2016 às 09:00 horas e a abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial será no mesmo dia 13/12/2016 às 09:15 horas. Informações pelo telefone (35) 3446-1333 com Ana Paula Moreira Conesa – Pregoeiro.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.566, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com o término do contrato de Trabalho dos servidores Daniela Bergamin de Pádua, MASP 14.337 e Siomar Carrer, MASP 14.338, ficam revogadas as Portarias

de Lotações anteriores, inerentes a estes servidores, a partir desta data.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.567/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CEZAR JUNIOR MAZARON, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.568/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DELVO CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 08/09/2015 a 07/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.569/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 01 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº782 Ticket: 78200

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 16/02/2015 a 15/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.570/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.571/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) HUMBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO III de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.572/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ APARECIDO AMATI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.573/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LANA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.574/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 07/01/2015 a 06/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.575/2016



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 01 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº782 Ticket: 78200

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MANOEL FERRADOZA SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 03/09/2015 a 02/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.576/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.577/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANGELA FELISBERTO ADÃO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 08/09/2015 a 07/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
